



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Processo Licitatório
Nº 31

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

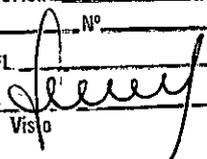
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil e geriátrica).

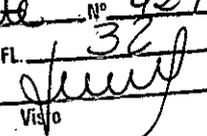
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 26 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 16h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

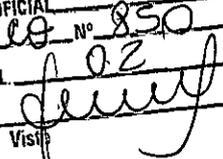
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 15/02/16 FL. 32
Viso 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Arquiteto Nº 4274
de 16/02/16 FL. 32
Viso 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Arquiteto Nº 850
de 15/02/16 FL. 02
Viso 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA : Solicita-se liberação para realização de processo licitatório, para aquisição de fraldas geriátricas e infantis.

Obs: Termo de referencia de licitação anexo

OBJETO: Fraldas geriátricas e infantis.

Valor Estimado: R\$

Solicitado Por: Débora Andreia Thomas

Assinatura

Data da Solicitação: 16/12/2015

Carimbo

Débora Andréia Thomas
CPF 008.621.179-09
Secretaria Mun. de Saúde de
Pato Branco - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

/Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

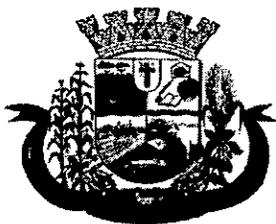
Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas para secretaria de Saúde a serem distribuídas gratuitamente às pessoas portadora de deficiência e doentes acamados.

VALOR TOTAL

ITEM	QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR Unit.em R\$	Teto Maximo, em R\$
01	264	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho M de 40 a70 Kg cintura de 75 a 110 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	18,96	5.005,44
02	80	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho G de 70 a 85 Kg cintura de 100 a 145 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	18,96	1.516,80
03	77	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil XXG acima de 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/36 unidades	31,49	2.424,73
04	40	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil EG de 12 a 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/70 unidades	46,44	1.857,60
05	12	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil P até 04 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/100 unidades	46,44	557,28

R\$11.361,85

Pato bragado em 15 de Fevereiro de 2016


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

FARMÁCIA JANAÍNA

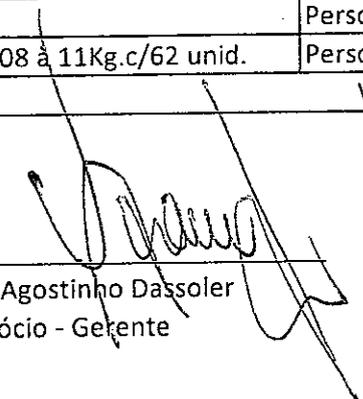
FARMÁCIA DASSOLER LTDA - CNPJ: 01.615.342/0001-89
AV. CONTINENTAL, 866 - CENTRO - CEP: 85948-000
PATO BRAGADO - PR - FONE: (45) 3282-1206 - FAX: (45) 3282-1037
email: farmacia.janaina@hotmail.com

Pato Bragado, PR., 11 de Janeiro de 2.016

À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Orçamento n.º 001/2016

Item	Quantid.	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca	V.Unitário	V.Total
1	264	Pacotes	Fralda Desc.Adulto Geriatrico T.M - 40 à 70Kg	Higifral	16,90	4.461,60
2	80	Pacotes	Fralda Desc.Adulto Geriatrico T.G - 70 à 85Kg	Higifral	16,90	1.352,00
3	77	Pacotes	Fralda Desc.Infantil XXG - acima 15Kg c/36 unid.	Petty Baby	32,90	2.533,30
4	40	Pacotes	Fralda Desc.Infantil EG - 12 à 15Kg c/70 unid.	Personalidade	42,90	1.716,00
5	12	Pacotes	Fralda Desc.Infantil P - até 04kg c/100 unid.	Personalidade	42,90	514,80
6	180	Pacotes	Fralda Desc.Infantil M - 04 à 08 Kg c/72 e G de 08 à 11Kg.c/62 unid.	Personalidade	42,90	7722,00
					Valor total do Orçamento R\$:	18.299,70


Valério Agostinho Dassoler
Sócio - Gerente


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885
CEP: 85948-000
CNPJ: 95.719.472/0001-05
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 21 de Dezembro de 2015

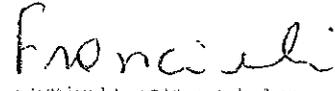

Mariano Scharnetzki
Setor/Compras orçamentos

ITEM	QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR Unit.em R\$	Valor total em R\$
01	264	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho M de 40 a 70 Kg cintura de 75 a 110 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	21,00	5.544,00
02	80	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho G de 70 a 85 Kg cintura de 100 a 145 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	21,00	1.680,00
03	77	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil XXG acima de 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote com 36 unidades 2194	35,60	2.741,20
04	40	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil EG de 12 a 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote com 20 unidades 2128	35,60	1.424,00
05	12	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil P até 04 kg,		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

			composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/100 unidades	35,60	427,20
06 Creche	180	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil M de 4 kg, á 8 kg e G de 8 á 11kg composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/pacotes de 72 unidades e 62 unidades respectivamente	35,60	6.408,00


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado


Francieli
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Carimbo empresa



FARMÁCIA SULFARMA

Em resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná, a KLEIN & STREY COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 01.422.184/0001-40, situada a Avenida Willy Barth esquina com Rua Padre AlouisMarki, nº 3011, apresenta os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR Unit. R\$	Valor total em R\$
01	264	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho M de 40 a70 Kg cintura de 75 a110 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	R\$ 18,97	R\$ 5.008,08
02	80	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho G de 70 a 85 Kg cintura de 100 a 145 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	R\$ 18,97	R\$ 1.517,60
03	77	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil XXG acima de 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/36 unidades	R\$ 25,96	R\$ 1.998,92
04	40	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil EG de 12 a 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/70 unidades	R\$ 60,82	R\$ 2.432,80
05	12	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil P até 04 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/100 unidades	R\$ 60,82	R\$ 729,84
06 Creche	180	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil M de 4 kg, á 8 kg e G de 8 á 11kg composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/pacotes de 72 unidades e 62 unidades respectivamente	R\$ 51,79	R\$ 9.322,20

Maria E. Bades
Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado

EDIR CLARINHA KLEIN
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

Pato Bragado, 28 de janeiro de 2016.

Assunto: Orçamento de Fraldas

De: Fcia Sul farma <fciasulfarma@hotmail.com> [+] [x]

Data: 28/01/2016 10:54:32

Destinatário: "maria@patobragado.pr.gov.br" <maria@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *licitação_fraldas_janeiro_2016.docx* (51.7 KB)

Segue em anexo.

A/c : Maria

Att: Edir Clarinha Klein

Maria E. Backes
Maria E. Backes
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de fevereiro de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de Fraldas Descartáveis, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2043 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.03.3766 – Material de Saúde para distribuição Gratuita – Fonte 303

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3766	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3765
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/02/2016 até 11/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação e documento assinado pelo responsável pelo Departamento de Compras – Mariano Scharnetzki, o qual fixou teto máximo do processo licitatório em R\$ 11.361,85 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Fôram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Primeiramente, nos chama a atenção o fato de o procedimento não estar instruído com as cotações de mercado dos produtos que se pretende adquirir. Esta Procuradoria Jurídica entende que, a simples declaração firmada pelo servidor responsável pelo setor de compras, desacompanhada de qualquer documento comprobatório de realização de pesquisa de mercado, não atende aos preceitos previstos na Legislação, em especial na Lei 8.666/93.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, opinamos no sentido de que se realize pesquisa de mercado, antes de dar-se prosseguimento ao feito, para ver se o teto máximo condiz com a realidade dos valores de mercado.

Com exceção deste ponto específico, qual seja, o valor do teto máximo, no mais, analisado o Edital e Minuta do Contrato do Pregão Presencial, OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 10 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Fraldas Descartáveis, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 023/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16h10min do dia 26/02/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 023/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 16h00min horas, do dia 26/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de pacotes de fraldas descartáveis (Infantil e geriátrica), a serem distribuídas aos Municípios, mediante requisição médica, nas quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Teto Máximo Por pacote
01	264	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, tamanho M de 40 a70 Kg; cintura de 75 a 110 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	R\$ 18,96
02	80	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, tamanho G de 70 a 85 Kg cintura de 100 a 145 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme	R\$ 18,96



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	
03	77	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil XXG acima de 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/36 unidades	R\$ 31,49
04	40	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil EG de 12 a 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/70 unidades	R\$ 46,44

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos das fraldas, através de requisições, descrevendo a quantidade e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que seja entregue, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer o produto com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

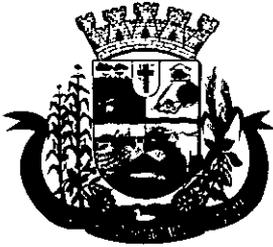
Anexo VI - Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;

c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2016, às 16h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 16h10min

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 16h10min

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição das fraldas nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor global da proposta apresentada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 11.361,85 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os Produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição das fraldas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2043 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.03.3766 – Material de Saúde para distribuição Gratuita – Fonte 303

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Certidão negativa de protestos e títulos da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

17.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.

17.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Embalagem	NOME (composição e marca)	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo mínimo de validade do Produto:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP, neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto.

Aquisição de Fraldas descartáveis.....

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 023/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das fraldas será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. As fraldas deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição das fraldas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.2043 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.03.3766 – Material de Saúde para distribuição Gratuita – Fonte 303

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

Assunto: edital

De: De Paula Empreendimentos me <depaulaempreendimentos@hotmail.com> [+] [x]

Data: 22/02/2016 11:52:09

Destinatário: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva,

eu mandei a solicitação do pregão ~~23/2016~~ e ainda não recebi o retorno..

Fernanda

Assunto: Edital 23.2016 "Aquisição de Fraldas Descartáveis (Infantil e Geriátrica)" e anexos.

De: L A DALLA PORTA JUNIOR <edital.junimed@outlook.com> [+] [x]

Data: 22/02/2016 10:45:03

Destinatário: pref mun de pato bragado <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Marcia !

Cfe conversamos solicito o Edital 23.2016 "Aquisição de Fraldas Descartáveis (Infantil e Geriátrica)" e anexos se houver.

Fico no seu aguardo.

Atenciosamente.

JOCELLY DA SILVA SANTOS

LA DALLA PORTA JUNIOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0346767

CNPJ: 11.145.401/0001-56.

Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Parque Dom Antônio Reis, cep. 97065-290.

tel. (55) 3025-9900

SANTA MARIA-RS

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

Nº ~~023-2016~~

Objeto: Aquisição Insumos Geriátricos

Data de Abertura: 26/02

Hora: 16:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 22/02/16.



Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

Assunto: Solicitação de Edital

De: Departamento Licitação MOCA <moca.licitacao@hotmail.com> [+] [x]

Data: 18/02/2016 08:31:52

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva,

A empresa *Moca Comércio de Medicamentos Ltda*, Vem a presente via e-mail, REQUERER que seja nos enviado o Edital de licitação na modalidade *pregão presencial nº 023/2016* cujo objetivo é **AQUISIÇÃO DE FRALDAS**.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos.

Att, Mayara.

Moca Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Rua Presidente Costa e Silva, 231 - centro
Assis Chateaubriand - PR
CEP: 85.935-000
Insc Estadual 90185718-00
Insc. Municipal: 39950

Fone (44) 3528 3656 Fax (44) 3528 7942

Email-s por departamentos:

Licitação : moca.licitacao@hotmail.com
Orçamento: orcamentos.moca@hotmail.com
Empresa: mocamedicamentos@hotmail.com
Faturamento: moca.faturamento@hotmail.com

Assunto: solicitação de edital PR 23/2016

De: Editais Plasmedic Hospitalar <editais.plasmedic@hotmail.com> [+] [x]

Data: 17/02/2016 17:46:32

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Olá,

Por gentileza, solicito o edital do Pregão de Fraldas *23/2016*

Fico no aguardo.

Obrigado.

Att.

Cristian Felipe Bortolossi

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.

CNPJ: 09.200.303/0001-22

Insc Estadual: 039/0140279

Insc Municipal: 34812

E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

Tel/ FAX: (54) 3519-1224

Avenida Mauricio Cardoso, 706, Centro

CEP: 99700-450

Erechim - RS

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 11, 14 e 232

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jornacia Donadei LTDA

Endereço: Av. Fronteiral - 866

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP _____

CNPJ nº: 01.615.342/0001-89

Telefone: 3282 1206

Pessoa para contato: Joaleia

E-mail: Jornacia.Donadei@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Jornacia M. D. Donadei
Assinatura do requerente

5.072.098-5-PR
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.23/2016

Objeto FRALDAS

Data de Abertura 26/02/2016

Hora de Abertura NÃO SABEMOS POIS NÃO TEMOS O EDITAL

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereço AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 - CENTRO

Cidade BARÃO DE COTEGIPE ESTADO: RS CEP 99740-000

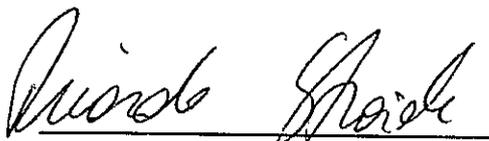
CNPJ nº13.229.567/0001-86

Telefone 54 3523 1529

Pessoa para contato: RICARDO STROIEKE

E-mail.venezaltda@live.com

Pato Bragado - PR, em 16-02-2016



Assinatura do requerente



CPF/RG

13229567/0001-86

VENEZA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Av. Vinte e Um de Abril, 515 Centro
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

Assunto: Solicitação de Edital

De: Reinaldo Vidotti <greenlicitacao10@hotmail.com> [+] [x]

Data: 17/02/2016 08:12:40

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

Solicito o presente Edital conforme segue:

Objeto: AQUISICAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E GERIATRICA.

Edital: PR/23/2016 **Nº ConLicitação:** 9314838

Datas: Abertura: 26/02/2016 as 16:10 | Doc.: 26/02/2016 as 16:00

Observação:

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016 Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 26 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 16h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Endereço: Avenida Willy Barth, n. 2885

CEP: 85948-000

Cidade: Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3282-1355 ramal 2027

E-mail: neiva@patobraqado.pr.gov.br

Homepage: <http://www.patobraqado.pr.gov.br>

Homepage: <http://www.tce.pr.gov.br>

No aguardo,

Att,
Reinaldo Vidotti

Assunto: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 023/2016 Pato Bragado

De: Licitação - Dimaci PR <estagiario@dimaci.com.br> [+] [x]

Data: 16/02/2016 15:54:44

Destinatário: "Disel Bortolato" <daiane@patobragado.pr.gov.br>, "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOM DIA!

Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 023/2016 Pato Bragado

3º Conlicitação: 9314838		Informação atualizada em: 16/02/2016	
Objeto	Aquisição de Fraldas Descartáveis infantil e geriátrica.		
Datas	prazo: // abertura: 26/02/2016 16:10 retirada: // visita: // documentacao: 26/02/2016 16:00		Situação NOVA
	Processo		
Edital	PR/23/2016	Preço edital	Preço pasta
Orgão	Prefeitura Municipal de Pato Bragado		Código
Endereço	Avenida Willy Barth, n. 2885 CEP: 85948-000		Telefone (45) 3282-1355 / 2027
Cidade	Pato Bragado	UF PR	Fax (45)
Observação	<p>AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016 Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 26 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 16h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016</p>		

Alissandra de Lima

Auxiliar de Licitações

estagiario@dimaci.com.br

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICA LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri - PR Cep: 82.520-610

Fone: 41 3028-2385 - Fax: 41 3263-2594

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 21 e 23

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Com. de Alimentos

Endereço: _____

Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 16.02.16

Simone J. B. Zimmermann
Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: Solicitação de Edital Pregão 23/2016

De: Juli Distribuidora <vendas@julidistribuidora.com.br> [+] [x]

Data: 18/02/2016 09:42:59

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Boa Tarde, em nome das Empresas New Tec Comercial e Juli Empreendimentos solicito o edital completo para o pregão 23/2016 aquisição de fraldas.

Att,

Jeferson Alcarde

Dpto Vendas



Rua Guerino Maschio, 71 (esquina com Rua Dom Armando Cirio)

Jardim Concórdia | Toledo-PR

CEP: 85.906-610

comercial@julidistribuidora.com.br

Fone: 45-3277-3774

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 23
Objeto: aquisição de baldes.
Data de Abertura: 26/02
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos
Endereço: Rua Canadá, nº 17
Cidade: Ouro Verde ESTADO: PR CEP: 85933-000
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30
Telefone: (45) 3251-1113
Pessoa para contato: Elion Amis de Paula
Email: depaulaempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 18/02/16

Fernando Scholoppio
Assinatura do requerente

087.698.929.62
CPF/RG

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

Assunto: Solicitação Edital PP 023/2016

De: CPH - Central de Produtos Hospitalares <centraldeprodutos1@outlook.com> [+] [x]

Data: 17/02/2016 15:56:59

Destinatário: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa tarde!

Venho através deste solicitar o edital referente ao PP 023/2016 (fraldas descartáveis infantil e geriátrica) com abertura em 26/02/2016 às 16:10 hrs. Desde já agradeço.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP

Nome fantasia: CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CPH

Endereço: AV. PARANÁ, 8081

Bairro: ZONA III

CEP: 87.502-000

CNPJ: 08.219.262/0001-53

IE: 903.81431-47

Cidade: UMUARAMA - PR

Telefone/ fax: (44) 3624-2729

E-mail: centraldeprodutos1@outlook.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO
N.º 23
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
Data de Abertura: 26/02/2016
Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ANITA LINA DE LIMA
Endereço: BUA: ALFREDO BENDER 1932
Cidade: ITAIPULÂNDIA ESTADO: PARANÁ CEP: 85880-000
CNPJ nº: 22.599.126/0001-67
Telefone: (45) 8423 0517 (45) 9943 2708
Pessoa para contato: WANDERSON JUNIOR RIGO
E-mail: CEM.4142@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 26/02/2016

Wanderson J. Rigo
Assinatura do requerente

053.61029963 8227360
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço

N.º: 023 e 024

Objeto: Aq. de faldas e Aq. de festas básicas

Data de Abertura: 26/02 e 04/03

Hora de Abertura: 16h:10 e 09:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ernesto Petry e Cia Ltda

Endereço: _____

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 83.948-000

CNPJ nº: 81.486.960/0001-96

Telefone: 3282-1052

Pessoa para contato: Ederson

E-mail: edersonk@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 22/02/16

EDERSON KNAPP

Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: solicitacao de edital

De: Lenon <lenon@maximedi.com.br> [+] [x]

Data: 23/02/2016 10:57:22

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.png* (98.2 KB)

Bom dia Neiva !!!!

Gostaria de solicitar o edital 23



www.maximedi.com.br

LENON BERTOCO

(45) 3222-8804

(45) 9814-6471

lenon@maximedi.com.br

Rua Dolfino Dias do Prado, nº 513 - CEP: 85819-650 - Jardim Maria Luiza - Cascavel/PR

Assunto: Edital

De: Medical/Efetive <medical@medicalprodutos.com.br> [+] [x]

Data: 23/02/2016 14:02:59

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (6.5 KB) *image002.png* (42.3 KB) *image003.png* (35.4 KB) [Todos os anexos]



Boa tarde

Solicito uma copia do edital PP_023/2016

Att.

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

CNPJ: 11.101.480/0001-01

Vanessa Pereira - Depto. Licitação

Email: medical@medicalprodutos.com.br

Fone/Fax: (41) 3503-2595/3434-4904





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 23 /2016

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 23 /2016 , no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 23 /2016 .

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pato Bragado, 25/02/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
PROPRIETÁRIO

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 023/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ANITA LINA DE LIMA 18981240000**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.599.126/0001-67, com sede à Rua Alfredo Bender, 1932, Centro, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sr. ANITA LINA DE LIMA, portadora do RG nº 83493097 SSP/PR e do CPF/MF 189.812.400-00 residente na Rua Alfredo Bender, nº 1932, Bairro: Centro, Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **FERNANDO PUCHALSKI**, portador do RG nº 101167178SSP/PR e CPF/MF 088.312.569-20, residente na Elza Corbari, nº 464, Bairro: Jardim Mariana, Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 023/2016**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.



Anita Lina de Lima

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

ANITA LINA DE LIMA

RG nº 8.349.309-7 SSP/PR

CPF nº 189.812.400-00

Titular

Fernando Puchalski

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 023/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.

Anita Lina de Lima
ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR
CPF n.º 189.812.400-00
Titular

Fernando Puelshöfer

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO VI

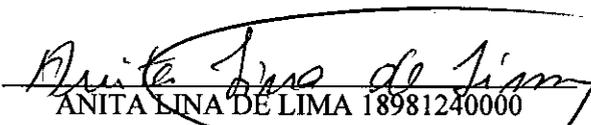
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 023/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MEI** (microempreendedor individual) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.


ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR
CPF n.º 189.812.400-00
Titular

Fernando Puelletti

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANITA LINA DE LIMA 18981240000			
Nome de Fantasia : C&M			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0336172-0	22.599.126/0001-67	08/06/2015	08/06/2015
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
Ocupações: Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
Objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos - Comerciante de lubrificantes; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de produtos de limpeza; Serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitários; Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 03/01/2016 - Número: M1541286575 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeto: XXXX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MEDIANEIRA - PR, 11 de fevereiro de 2016
16164011-7
LIBERTAD BOGUS
RG: 10.678.035-8

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO**

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoeempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 123/06, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

22.599.126/0001-67

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 023/2016

ANITA LINA DE LIMA

Empresa: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

Denominação social: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ: 22.599.126/0001-67

Telefone: (45) 8423-0517

Inscrição Municipal: 19510

Endereço: Rua Alfredo Bender, 1932, Centro, Itaipulândia-PR, CEP: 85.880-000

Email: cem.4142@hotmail.com

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro

CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Medida	NOME	Valor Unitário	Valor Global	QTD E	Marca do produto
1	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, tamanho M de 40 a 70 Kg; cintura de 75 a 110 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	R\$ 18,96	RS: 5.005,44	264	Indústria do Uniforme
2	Pacotes	Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, tamanho G de 70 a 85 Kg cintura de 100 a 145 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera.	R\$ 18,96	RS: 1.516,80	80	Indústria do Uniforme
3	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil XXG acima de 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/36 unidades	R\$ 31,49	RS: 2.424,73	77	Indústria do Uniforme
4	Pacotes	Fralda descartável uso Infantil EG de 12 a 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/70 unidades	R\$ 46,44	RS: 1.857,60	40	Indústria do Uniforme

Valor Global da Proposta: **RS: 10.804,57** (dez mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos das fraldas, através de requisições, descrevendo a quantidade e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que seja entregue, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

Prazo mínimo de validade do Produto: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega

Dados bancários: Agência: 0710

Conta Corrente: 62597-1

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR, CEP 85.880-000

Banco: Sicredi

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.


ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG nº 8.349.309-7 SSP/PR
CPF nº 189.812.400-00
Titular

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2016

DATA DE ABERTURA: 26/02/2016 - HORÁRIO: 16h10min

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PROPONENTE: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ: 22.599.126/0001-67

ENDEREÇO: RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR

373

26 02 16

15:49

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

Nome do Empresário

ANITA LINA DE LIMA

Nome Fantasia

C&M

Capital Social

6.000,00

Nº da Identidade

83493097

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

189.812.400-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/06/2015

Números de Registro

CNPJ

22.599.126/0001-67

NIRE

41-8-0336172-0

Endereço Comercial

CEP

85880-000

Logradouro

RUA ALFREDO BENDER

Número

1932

Bairro

CENTRO

Município

ITAIPULANDIA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/06/2015

Código da Atividade Principal

47.81-4/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3	14.12-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
5	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
7	47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88589736

Número do Identificador: 22599126000167

Data de Emissão:



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.349.309 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/1998

NOME ANITA LINA DE LIMA

FILIAÇÃO ROSA PFUTZER

NATURALIDADE SANTA ROSA/RS DATA DE NASCIMENTO 19/10/1942

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA ROSA/RS-DA SEDE C.CAS 5599,LIVRO=B18,FOLHA=186

CPF [redacted]

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR [redacted]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ "NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR IMPRINTO

ASSINATURA DO TITULAR ANITA LINA DE LIMA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2016

TABELIONATO DE NOTAS FHOQ7128

VENILDA MARINHO FERREIRA - Escrivã

CLÉBER WENDLING DONEL - Escrivão

WELDIR HANSEN DONEL - Escrivão

CLÉISER WENDLING DONEL - Escrivão

0000089888

0000089888

0000089888

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 189.812.400-00

Nome ANITA LINA DE LIMA

Nascimento 19/10/1942

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

8:09:24:58 do dia 24/09/2013 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

www.receita.fazenda.gov.br

ser confirmada na Internet, no endereço

A autenticidade deste comprovante

7D4F.9665.E23E.98

CÓDIGO DE CONTROLE

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas

R. 7 de Setembro, 1161, centro, C.P. 64 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Ivaque/PR - Fone/Fax: (41) 3557-1165

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel da página da Internet que foi por mim conferida. Dou fé.

Itaipulândia-PR, 26 de fevereiro de 2016 14:22:01h

CLÉBER WENDLING DONEL - Escrevente Notarial

Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,84 - VRC: 20,00 - Emolumentos: R\$3,84 - Total: R\$5,75

TABELIONATO DE NOTAS FHOQ7128

Fernando Procheta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.599.126/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
NOME EMPRESARIAL ANITA LINA DE LIMA 18981240000		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C&M		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 14.12-6-03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ALFREDO BENDER	NÚMERO 1932	COMPLEMENTO
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cau_wjr@hotmail.com	TELEFONE (45) 8423-0517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

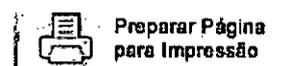
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2016 às 08:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Fernando Puchetti

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22599126/0001-67
Razão Social: ANITA LINA DE LIMA 18981240000
Endereço: RUA ALFREDO BENDER 1932 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2016 a 25/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016022503163939306864

Informação obtida em 25/02/2016, às 08:12:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernando Parloberto

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANITA LINA DE LIMA 18981240000
CNPJ: 22.599.126/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

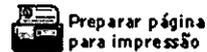
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:37:54 do dia 05/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2016.

Código de controle da certidão: 7887.DD9B.CD2E.FA2D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Fernanda F. V. de S.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014330615-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.599.126/0001-67**

Nome: **ANITA LINA DE LIMA 18981240000**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2016 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernando Fielinski

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014330625-16

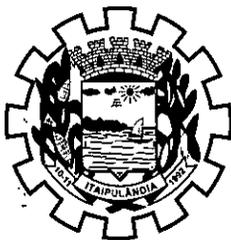
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.599.126/0001-67**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/03/2016 - ~~Fornecimento~~ Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernando Puelovski



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

453/2016
25/02/2016
102/2013

O MESMO
ANITA LINA DE LIMA 18981240000
22.599.126/0001-67
RUA ALFREDO BENDER
CENTRO

1932
ITAIPULANDIA

ANITA LINA DE LIMA 18981240000
19510
RUA ALFREDO BENDER

1932
ITAIPULANDIA

LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a Pessoa Física ou Jurídica acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida, que vierem a ser apuradas.

A presente Certidão é valida apenas para a empresa fisica ou jurídica acima identificado, sem rasuras por 90 (Noventa) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

ITAIPULÂNDIA - PR, 25/02/2016 ✓



Osmar José Ronzzani da Silva
Fernando Antônio

OSMAR JOSE RONZZANI DA SILVA
Diretor do Departamento
Tributação Cad. Fisc.

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000, Fax: (45) 3559-8001
CEP 85 880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.599.126/0001-67

Certidão n°: 21649495/2016

Expedição: 25/02/2016, às 08:16:30

Validade: 22/08/2016 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANITA LINA DE LIMA 18981240000 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.599.126/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Fuchini'.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 002/2010

AVENIDA WILLY BARTH, 81 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 3505-1331 - CNPJ: 03.106.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsm@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

ANITA LINA DE LIMA 18981240000, empresario individual, inscrito no CNPJ: 22.599.126/0001-67, com sede na Rua Alfredo Bender n° 1932 Centro no municipio de Itaipulandia/PR.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016, às 15:23:27. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Ane Caroline S. de Lima
Escrevente Juramentada
Port. 12/2010



PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

Fernando Puchetti



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Cidade e Comarca de São Miguel do Iguçu
Serviço de Protesto de Títulos
JOÃO CORNELLA FAGION

TABELIÃO
RUA FARROUPILHA Nº 20 - SALA 05 - CX POSTAL 249 - CENTRO - CEP: 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos 5 (cinco) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedora: **ANITA LINA DE LIMA 18981240000**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 22.599.126/0001-67, com sede à R ALFREDO BENDER 1932 CENTRO, na cidade de ITAIPULANDIA/PR. Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:53 horas.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, às 10:53, de 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO RICARDO DIEDRICH
Empregado Juramentado



Selo Digital de Fiscalização

qRJ2Z . ZQUyq . zUjj8 - eRe2x . DLyjr

Confira a validade em:

www.funarpen.com.br

ANOREG-PR

Fernando Furlan

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 023/2016.

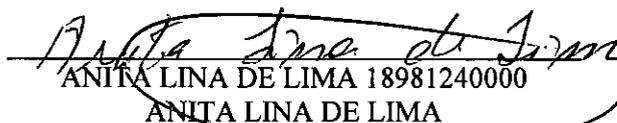
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.


ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR
CPF n.º 189.812.400-00
Titular

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

Fernando Pucholski

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 023/2016.

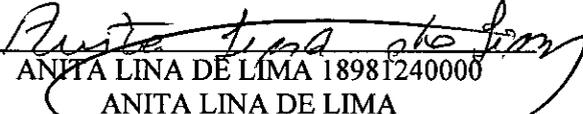
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.


ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR
CPF n.º 189.812.400-00
Titular

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

Fernando Prebiski

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 023/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.

Anita Lina de Lima
ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR
CPF n.º 189.812.400-00
Titular

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro

CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

ferrando f. bender

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO VII

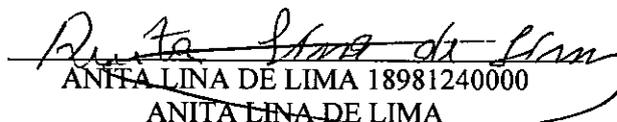
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 023/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ANITA LINA DE LIMA 18981240000**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 023/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.


ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG nº 8.349.309-7 SSP/PR
CPF nº 189.812.400-00
Titular

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

Armando Fuchini

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 023/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MEI** (microempreendedor individual) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 25 de Fevereiro de 2016.

Anita Lina de Lima
ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA
RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR
CPF n.º 189.812.400-00
Titular

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

Fernanda Puchetti



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANITA LINA DE LIMA 18981240000
 Nome de Fantasia : C&M
 Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0336172-0	CNPJ 22.599.126/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/06/2016	Data de Início de Atividade 08/06/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000

Ocupações:
 Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Objeto:
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos - Comerciante de lubrificantes; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de produtos de limpeza; Serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitários; Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
 O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de ____/____/____
 (Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
 (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 6.000,00
 (SEIS MIL REAIS)

Último Arquivamento:
 Data: 03/01/2016 - Número: M1541286575
 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI
 Data Efeto: XX/XX/XXXX (1)
 (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

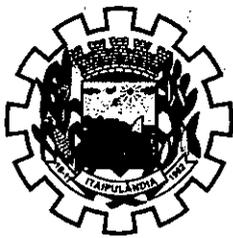
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------



Anita Rogal Paz
 ANITA ROGAL PAZ
 RG: 10.678.035-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 MEDIANEIRA - PR, 11 de fevereiro de 2016
Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 PARANÁ
Fernando Pinatti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO
 Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoeempreendedor.gov.br) conforme determina a Lei Complementar 128/06, constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.



Prefeitura Municipal de Itaipulândia

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: " LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO " CADASTRO ECONOMICO: 0000019510

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

ENDEREÇO: RUA ALFREDO BENDER , 0001932

ATIVIDADE: COM.VAREJ.DE MAQUINAS EQUIPOME

CÓD. ATIVIDADE: COM.VAREJ.DE MA

C.N.P.J - CPF: 22.599.126/0001-67

ÁREA ÚTIL: 8,88

RESTRIÇÕES:

ALVARÁ PROVISÓRIO

DATA DE EXPEDIÇÃO:

12/02/2016

DATA DE VENCIMENTO:

15/03/2016

O ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO



Daisy Aparecida Bonfanti
Daisy Aparecida Bonfanti
Fiscal de Obras, Postura e Tributário
Decreto 363/2013

Keremba Suelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2016

DATA DE ABERTURA: 26/02/2016 - HORÁRIO: 16h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PROPONENTE: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ: 22.599.126/0001-67

ENDEREÇO: RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

DATA:

377

26 02 16

Março 17 17



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 023/2016, que tem como objeto a aquisição de Fraldas Descartáveis.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2016, o qual tem como objeto a aquisição de fraldas descartáveis, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **Anita Lina de Lima MEI**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo procurador o senhor *Fernando Puchalski*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega do objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 10.804,57 (dez mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 10.794,21 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**. Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **Anita Lina de Lima MEI**, ao valor global de **R\$ 10.794,21 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às dezesseis horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016.

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Anita Lina de Lima MEI**, ao valor global de **R\$ 10.794,21 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

O Pregoeiro Municipal do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria n.º 222/2014, ADJUDICA o objeto do processo Licitatório n.º 31, modalidade Pregão Presencial n.º 023/2016, qual seja a Aquisição de Fraldas Descartáveis, para a Licitante Anita Lina de Lima MEI, ao valor global final de R\$ 10.794,21 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)

Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2016.

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 023/2016.

Quando da análise inicial, orientou-se acerca da necessidade de demonstração das pesquisas realizadas para a cotação de preços. Observamos no presente momento que nenhuma diligência foi promovida neste sentido. Assim, entendemos que eventual responsabilização deverá recair integralmente sobre a pessoa que deixou de fazê-lo ou de demonstrá-lo, caso restem questionados estes valores.

Esta Procuradoria Jurídica não possui condições de fazer este tipo de serviço, qual seja, de cotar preços, haja vista que, em razão da licença maternidade da colega procuradora jurídica concursada, encontramos-nos com sobre carga de serviço, trabalhando inclusive além das 20 (vinte) horas para as quais fomos nomeados.

Superado isto, verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 15/02/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 16/02/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 15/02/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que somente 01 (uma) empresa havia protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 26 de fevereiro de 2016, as 16h10, conforme anotado na Ata 030/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão. A Empresa foi ainda enquadrada como Micro e/ou pequena empresa, apresentando a respectiva declaração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro do limite previamente estabelecido, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, desta vez ao valor de R\$ 10.794,21 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), a qual foi aceita pelo Pregoeiro. Não houve recurso desta decisão.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelope 02 (dois), os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, foi declarada vencedora a empresa ANITA LINA DE LIMA MEI como a vencedora do procedimento. Houve a adjudicação por parte do Pregoeiro, motivo pelo qual opinamos pela HOMOLOGAÇÃO do processo.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 26 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

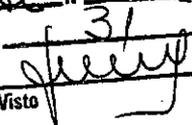
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016.

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Anita Lina de Lima MEI**, ao valor global de **R\$ 10.794,21 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**, para entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4283
de 27/02/16 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 852
de 26/02/16 FL. 01
Visto 